



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

3º Aditivo ao Contrato n.º 130/2020

A contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, já qualificada no Contrato n.º 130/2020, e a Contratada **PREMONT LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA**, também qualificada, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1º - Que conforme (cláusula 1.1.) o objeto do Contrato n.º 130/2020 é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINÉIS EM FÓRMICA BRANCOS, NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CROQUI FORNECIDO PELO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA PARA ATENDER OS PACIENTES RECORRENTES DE SUSPEITA DE CORONA VÍRUS"**.

2º - Que conforme disposições contidas no Contrato n.º 130/2020 (cláusula 3.1.) **"O prazo de vigência será de 23/04/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse público, nos termos da legislação vigente"**.

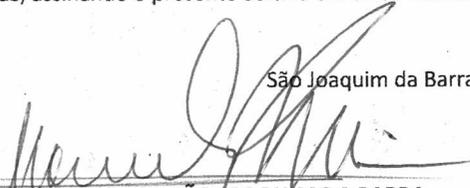
3º - Que conforme disposições contidas no contrato n.º 130/2020 (cláusula 3.2.) **"O prazo de locação das estruturas será de até 90 (noventa) dias caso necessário, conforme já previsto no cláusula 02 deste instrumento"**.

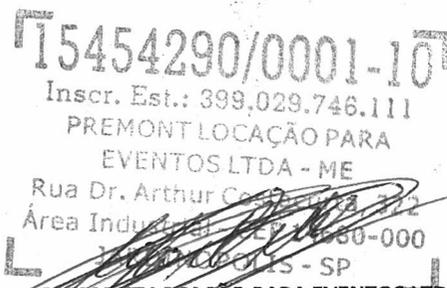
4º - Que conforme disposições contidas no contrato n.º 130/2020 (cláusula 1.3.) **"A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, caso em que será convocada para assinatura do aditivo contratual no de 03 (três) dias úteis, ficando submetida às penalidades do mesmo em caso de recusa ou atraso"**.

5º - Que conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 2167/2020, há necessidade de prorrogação no prazo de locação das estruturas por mais 90 (noventa) dias, a partir do seu vencimento.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO DAS ESTRUTURAS ATÉ 01/12/2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas**, assinando o presente aditivo em cinco vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra/SP, 31 de agosto de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
15454290/0001-10  
Inscr. Est.: 399.029.746.111  
PREMONT LOCAÇÃO PARA  
EVENTOS LTDA - ME  
Rua Dr. Arthur Costa, nº 22  
Área Industrial - Fone: 3810-000  
SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP  
PREMONT LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA  
Rafael Beletti  
R. G.: 43.499.817-5  
CPF/MF: 350.030.168-16  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Andressa Borba da Silva  
CPF/MF n.º 215.879.048-29

  
Adinan Rodrigo Rocha Ferreira  
CPF/MF n.º 081.473.268-23